



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

<p>GABINETE DE INFORMÁTICA</p> <p>Publicitado na Página eletrónica deste Município em ____/____/____.</p> <p>O Técnico de Informática,</p> <p>_____</p>

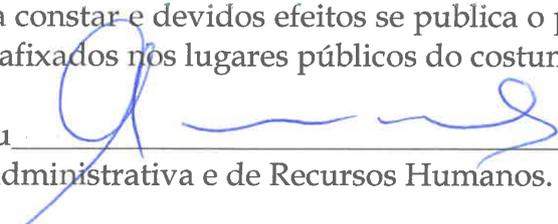
EDITAL

**PROJETO DE “REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO DE
EMPRESAS - INCUBADORA”**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, a Câmara Municipal em sua reunião de 14 de julho de 2025, aprovou o projeto do “REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - INCUBADORA”.

Assim e, apesar de nos termos do artº. 98º. do C.P.A não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, a Câmara Municipal no intuito de dar cumprimento aos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, deliberou, nos termos do disposto nos artº. 100º e 101º. do referido Código do Procedimento Administrativo, submetê-lo, **pelo prazo de 30 dias**, a contar da data publicitação na página eletrónica e de afixação no hall do edifício deste Município, a consulta pública para recolha de sugestões, podendo para e efeito, dirigir contributos por escrito ao responsável pela direção do procedimento - Presidente da Câmara Municipal, entregando-os na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (das 09:00 às 16:00 horas), ou enviando-os por correio para a morada Av. Castendo - 3550-186 Penalva do Castelo ou através do endereço eletrónico: geral@cm-penalvadocastelo.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu  _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara,



(Francisco Lopes Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:---
.....

"REGULAMENTOS-----
REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS -
INCUBADORA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

As incubadoras de empresas desempenham um papel determinante no desenvolvimento empresarial e na promoção da inovação, especialmente nas áreas onde se inserem; -----

A incubação representa um instrumento de diversificação de atividades e de descentralização, promovendo o surgimento de empresas inovadoras em setores com elevado valor acrescentado; -----

Estas estruturas são capazes de gerar empresas técnica e administrativamente preparadas para enfrentar os desafios do mercado, sendo essencial que a cedência de espaço físico seja acompanhada por serviços de apoio e ações de formação no âmbito da gestão e do desenvolvimento local; -----

Para além dos objetivos de rentabilidade, as incubadoras devem cumprir uma função social e assumir a responsabilidade inerente ao seu papel no ecossistema económico e social; -----

A Incubadora tem como missão afirmar Penalva do Castelo como um polo de acolhimento empresarial de excelência, capitalizando o potencial dos recursos endógenos e da promoção turística, com enfoque em projetos de forte componente de Investigação e Desenvolvimento (I&D), facilitando a transferência de conhecimento e tecnologia; -----

A Incubadora permitirá: -----

- Apoiar e incentivar o desenvolvimento económico e empresarial local; -----
- Promover o empreendedorismo, a qualificação profissional, a criação de emprego e de riqueza; -----

- Elevar o padrão de qualidade dos espaços empresariais no concelho; -----

- Suprir lacunas existentes em serviços de apoio às empresas, promovendo a criatividade e a inovação; -----

- Potenciar as sinergias entre o meio natural, académico e empresarial. -----

É necessário disponibilizar condições de excelência no apoio às empresas incubadas, reforçando a sua capacidade de inovação, crescimento e competitividade, através do conhecimento das suas necessidades e da aplicação das melhores práticas disponíveis.-----

A Câmara Municipal de Penalva do Castelo, ciente da sua competência legal consagrada na alínea ff) do número um do artigo trinta e três,; do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prevê a promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, procedeu à publicitação no "sítio eletrónico" e no "Hall" do Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação dos interessados; -----

Apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no "sítio eletrónico" e no "Hall" do edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de 30 dias úteis, a consulta pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo. -----

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de alteração ao "Regulamento Interno do Centro de Incubação de Empresas - Incubadora", que se anexa e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, que se encontra em anexo à ata e que dela faz parte integrante e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos
do Município de Penalva do Castelo, 16 de julho de 2025.

O Chefe da Unidade,